

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E RONDÔNIA

Até 17/01/2020: publicação de Edital comunicando a abertura de inscrição para as funções públicas de Diretoria dos Conselhos: Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO). Este Edital de convocação será providenciado pelo Presidente da Junta Diretiva do CRF/MT e CRF/RO, publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, considerando/ as datas descritas:
20 a 24/01/2020: prazo para inscrição de candidatura à chapa de Diretoria, conforme artigo 26 § 1º da Resolução/CFF nº 660/2018, cujos membros deverão ser Conselheiros Regionais Efetivos com mandato que abranja o biênio 2020/2021.
29/01/2020: data limite para o Presidente da CER do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) fixar Edital dando ciência dos nomes dos postulantes aos cargos pretendidos.
03/02/2020: data limite, a depender da data de fixação do Edital, para saneamento de pendências documentais, nos termos do artigo 27 § 1º da Resolução/CFF nº 660/2018.
06/02/2020: prazo limite, a depender da data de fixação do Edital, para a impugnação contra a (s) candidatura (s) nele constantes.
11/02/2020: prazo limite, a depender da data de protocolo de impugnação, para contrarrazões a eventual impugnação.
14/02/2020: prazo máximo para a CER decidir sobre os pedidos de inscrição de candidaturas e eventuais impugnações.
14/02/2020: os Presidentes das Juntas Diretivas dos Conselhos: Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) comunicarão aos interessados sobre a decisão da CER, cabendo recurso ao Conselho Federal de Farmácia (CFF) no prazo de 3 (três) dias a partir da ciência.
19/02/2020: prazo limite para CER enviar o recurso ao Conselho Federal de Farmácia (CFF).
21/02/2020: prazo limite para o CFF julgar todos os requerimentos de inscrição e registros de candidaturas em razão de recursos.
28/02/2020: prazo limite para os Presidentes da CER do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) remeterem aos farmacêuticos eleitores a comunicação sobre o pleito e/ou material eleitoral e voto.
30/03/2020 a 01/04/2020: eleição para Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO).
01/04/2020: prazo máximo para os Presidentes da CER do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) comunicarem ao CFF o resultado da eleição.
01/04/2020: prazo limite para os candidatos interpirem recurso impugnando as eleições.
06/04/2020: prazo limite para os candidatos apresentarem contrarrazões da impugnação.
13/4/2020: prazo limite para os Presidentes da CER do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) comunicarem aos recorridos a interposição de recurso, os quais terão o prazo de 3 (três) dias para ofertar contrarrazões. Findo este prazo, o Plenário do CFF deverá se reunir para julgar o recurso, no prazo necessário, para a devida homologação das candidaturas e respectiva posse.
17/04/2020: data limite para os Presidentes da CER do Conselho Regional de Farmácia do estado do Mato Grosso (CRF/MT) e Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia (CRF/RO) encaminharem o Processo Eleitoral ao CFF, salvo se houver recurso.
30/04/2020: data limite para a posse das Diretorias do CRF-MT e CRF-RO.